



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 5.395, DE 06 DE JULHO DE 2021-CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 005/2022- PPGSP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Resolução Nº 006/2017-PPGSP ao prever novas regras para solicitação de homologação de data e banca de defesa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Ata da Reunião Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2022 promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Considerando o disposto no Regimento Geral do PPGSP/UFPA, os pedidos de homologação de data e banca de defesa de Relatório de Qualificação ou Dissertação, no PPGSP/UFPA, devem atender os seguintes critérios:

I - Para homologação de data e banca de defesa de Relatório de Qualificação:

- a) somente o(a) orientador(a) deve realizar o pedido de homologação de banca e data de defesa de Relatório de Qualificação junto a secretaria do PPGSP, por meio do formulário de solicitação, disponível na página do PPGSP, devidamente assinado;
- b) o(a) orientador(a) deve realizar a solicitação até a data previamente estipulada em calendário aprovado pelo Colegiado do Programa, conforme Artigo 52 do Regimento do PPGSP;
- c) o(a) discente deve obrigatoriamente ter concluído todos os créditos referentes às Disciplinas Obrigatórias e Optativas;
- d) Apresentar cópia do Currículo Lattes atualizado do(a) discente, contendo as atividades vinculadas ao PPGSP, conforme estabelecido no Artigo 55 do Regimento do PPGSP;
- e) Apresentar cópia do Relatório de Qualificação conforme Resolução Nº 002-2022 PPGSP;
- f) A composição da Banca deve obedecer ao Artigo 51 do Regimento do PPGSP e a Resolução Nº 004/2022 PPGSP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 5.395, DE 06 DE JULHO DE 2021-CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 005/2022- PPGSP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

II - Para homologação de banca e data de defesa de Dissertação:

- a) somente o(a) orientador(a) deve realizar o pedido de homologação de banca e data de defesa da Dissertação junto a secretaria do PPGSP, por meio do formulário de solicitação, disponível na página do PPGSP, devidamente assinado;
- b) o(a) orientador(a) deve realizar a solicitação até a data previamente estipulada em calendário aprovado pelo Colegiado do Programa, conforme Artigo 52 do Regimento do PPGSP;
- c) A composição da Banca deve obedecer ao Artigo 51 do Regimento do PPGSP e a Resolução Nº 004/2022 PPGSP;
- d) o(a) discente deve atender plenamente o **Artigo 55** do Regimento do PPGSP (ter sido aprovado no Exame de Qualificação; apresentar cópia do Currículo Lattes atualizado contendo as atividades vinculadas ao programa e apresentar cópia da Dissertação, conforme modelo definido na RESOLUÇÃO Nº 003/2022-PPGSP);
- e) Apresentar documento oficial que comprove a publicação, pelo menos **um dos dez (10) produtos** descritos no **Artigo 59** da Resolução do PPGSP, na área de conhecimento do PPGSP, em coautoria, com seu Orientador(a) ou corpo de orientação, após seu ingresso no PPGSP, a saber:
 - i) Artigo(s) original(is) em periódico(s) com Qualis CAPES;
 - ii) Artigo(s) de revisão da literatura em periódicos com Qualis CAPES e publicação(ões) tecnológica(s) em periódico(s) com Qualis CAPES;
 - iii) Artigo(s) completo(s) publicado em evento(s) nacional(is) e/ou internacional(is) preferencialmente com Qualis CAPES;
 - iv) Livro ou capítulo de livro com circulação nacional ou internacional;
 - v) Patente(s) e registro(s) de propriedade intelectual e de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licença(s) alternativa(s) ou flexível(is) para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pela sociedade;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 5.395, DE 06 DE JULHO DE 2021-CONSEPE**

RESOLUÇÃO Nº 005/2022- PPGSP DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

- vi) Desenvolvimento de aplicativo(s) e material(is) didático(s) e instrucional (is) e de produto(s), processo(s) e técnica(s), devidamente registrado(s) em órgão(s) competente(s);
- vii) Relatórios conclusivos de pesquisa aplicada, com comprovação de publicação ou registro;
- viii) Manual(is) de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica, devidamente registrado(s) em órgão(s) competente(s);
- ix) Protótipos para desenvolvimento de equipamento(s) e produto(s) específico(s), devidamente registrado(s) em órgão(s) competente(s);
- x) Projeto (s) de inovação tecnológica, devidamente registrado(s) em órgão(s) competente(s).

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará.

Belém, 23 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Silvia dos Santos de Almeida
Coordenadora – PPGSP/UFPA
Portaria Nº 3184/2020 - Reitoria